



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 - Email:
licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

OBJETO: *Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES MAGNÉTICO E/OU CARTÕES ELETRÔNICO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, conforme Termo de Referência Anexo II.*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

A V I S O I M P O R T A N T E

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2022, (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 036/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• 05/04/2022
HORÁRIO	• 08:00 horas
OBJETO	Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES MAGNÉTICO E/OU CARTÕES ELETRÔNICO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, conforme Termo de Referência Anexo II.
TIPO DA LICITAÇÃO	MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de COIMBRA, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, - Centro – COIMBRA - MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	• 033/2022.
INTERESSADO(S)	Prefeitura Municipal de Coimbra/MG
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	✚ Secretaria Municipal de Administração
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação. <ul style="list-style-type: none"> • Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32)3555-1152 ou 1455 e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com 	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.132.464/0001-17, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401 Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALEALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU CARTÕES ELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, a ser realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 003/2022**, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2010 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis, bem como, as condições a seguir estabelecidas no presente Edital e seus anexos:

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no dia **05/04/2022, com início às 08h00min**, na Sala de Licitações, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, neste Município de Coimbra/MG.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES MAGNÉTICO E/OU CARTÕES ELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, conforme Termo de Referência Anexo II.

3. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Deverão ser entregues ao Pregoeiro na Sala de Licitações, na data, horário e no endereço indicado, 2 (dois) envelopes, obrigatoriamente com as seguintes indicações externas:

AO MUNICÍPIO DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE (denominação social da empresa)
TELEFONE:
EMAIL:
NOME DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

AO MUNICÍPIO DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
LICITANTE (denominação social da empresa)
TELEFONE:
EMAIL:
NOME DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

3.2. DO CREDENCIAMENTO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal com a apresentação dos documentos de credenciamento fora dos envelopes, conforme instruções abaixo:

I. caso o representante **seja sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1."a");

II. caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo II) assinada pelo representante legal da empresa, cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato.

b) Instrumento Público de Procuração que conceda ao representante, poderes legais.

c) Instrumento Público ou Particular de Procuração, que conceda ao representante, poderes legais, sendo que, se for concedido **por sócio gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada, ou se for assinada por outra representante, **quênão seja sócio-gerente ou diretor**, este deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.

3.2.2. *Cópia de documento de identidade do representante legal da licitante, do credenciado ou do procurador (pessoa que irá representar a licitante na sessão pública).*

3.2.3. O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de propostas (01) e da documentação (02).

3.2.4. **Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença de representante legal da licitante em todas as sessões públicas referentes ao pregão.**

3.2.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

3.2.6. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.3. No momento do credenciamento:

3.3.1. A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **Declaração e/ou Certidão de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa** (conforme Anexo VI), assinada por representante.

3.3.2. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTELEGAL DA EMPRESA**, conforme Anexo IV, desse Edital:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno,perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4. Não incorre nas demais condições impeditivas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

3.3.3. A licitante deverá apresentar **Declaração** (conforme modelo Anexo V), assinada pelo representante legal da empresa, **de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

pena e não participar da licitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

4.1. – A taxa máxima aceitável de administração para o certame equivale a 0,00% (zero por cento), sendo permitido a oferta de percentual negativo sobre o valor estimado, conforme levantamentos realizados no mercado pelo Município.

4.2. O valor da proposta (conforme modelo Anexo VIII) deverá ser aquele obtido como resultado da aplicação do percentual da Taxa de Administração sobre o valor total para 12 (doze) meses estimado, como exemplos: I – se a licitante ofertar taxa de administração máxima admitida de 0,00% (zero por cento), o valor total da proposta será de R\$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais); II – se a licitante ofertar taxa de administração negativa de 1,00% (um por cento negativo), ou seja, um por cento de desconto, o valor total da proposta será de R\$ 168.220,80 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos); III – ou conforme o percentual de desconto ofertado pelo licitante; IV – o valor máximo da proposta não poderá ser superior à R\$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais).

4.3. – No valor cotado devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, os custos de emissão, reemissão, fornecimento e entrega dos cartões, assim como os de manutenção do sistema informatizado e quaisquer outras despesas, impostos e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s), não implicando quaisquer ônus extras para o Município de Coimbra/MG ou para seus servidores/empregados públicos.

4.4. Qualquer desconto realizado a título de taxa de administração em hipótese alguma impactará no valor do benefício unitário que será disponibilizado para o servidor público, que deverá ter o direito de receber o valor total indicado pelo setor de Recursos Humanos do município, no período em questão, independentemente de a licitante ofertar taxa negativa de administração (vide exemplo previsto no item 04.10 deste Edital).

4.5. A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo do Anexo VIII, ou em impresso padrão da própria empresa licitante, com sua identificação segura, sempre em 1 (uma) via, contendo:

- a) Nome ou razão social da proponente, endereço, telefone, e-mail, devidamente assinada pelo representante legal;
 - b) Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - c) Valor da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, em porcentagem, conforme ANEXO VIII, com duas casas decimais após a vírgula, podendo ser negativo;
- Obs.: O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.
- d) Valor Mensal, com a taxa de administração, em moeda corrente nacional (Real), conforme ANEXO VIII – Proposta de Preço, digitado sem emendas, ressalvas ou rasuras, caso ocorra divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos arábicos, prevalecerá o menor;

4.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, que represente ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

4.7. **Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.8. O Pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 4.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades relevantes ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, insusceptíveis de ser sanadas na forma deste edital.
- 4.10. Em sendo vencedora a empresa que oferecer taxa negativa de administração, a Administração Municipal repassará à empresa vencedora para crédito nos cartões dos servidores municipais, o valor estimado menos a taxa de desconto oferecida.

Vejamos exemplo:

Valor estimado anual	Taxa de Administração	Desconto obtido	Valor a ser repassado
R\$ 169.920,00	- 2,00 % (taxa negativa)	R\$ 3.398,40	R\$ 166.521,60

- O valor estimado de R\$ 169.920,00 é anual. O valor mensal será de R\$ 13.876,80.
- 4.11. - De acordo com o exemplo o valor mensal (R\$14.160,00) a ser repassado pela Administração Municipal será diminuído de -2,00% (taxa negativa de dois por cento) restando o valor a ser repassado de R\$ 13.876,80. Desta forma, a empresa vencedora terá que acrescentar R\$ 283,20 ao valor mensal repassado para se completar o valor total dos créditos aos cartões do Vale Alimentação.
- 4.12. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada conforme **Anexo III** (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emenda, rasura ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, n.º do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário**, endereço, telefone e e-mail para contato.
- 4.12.1. No caso da licitante apresentar a proposta em formulário próprio, deverá obedecer **rigorosamente** o descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, **sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta**.
- 4.13. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.
- 4.14. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto licitado.
- 4.15. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou a má interpretação de parte da licitante.

4.16. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02 A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou, acompanhada do original para ser autenticada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.1) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
- a.2) Ficará dispensada do documento solicitado nesta alínea, a licitante que já o tiver apresentado no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.
- a.3) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

documentação exigida, **o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).**

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa Débito Municipal, do domicílio da empresa;

e) Certidão Negativa da Receita Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.17. As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de Procuração ou Credenciamento que conceda poderes ao signatário.

4.18. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à **matriz** ou à **filial** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo as certidões que somente são emitidas no CNPJ da Matriz.**

4.19. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante.

4.20. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

4.21. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

4.22. Certidões da Internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*.

4.23. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação, ora exigidos, deverá operar-se em relação à data de realização da sessão pública prevista no item 1.1, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

4.23.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.23.2. O prazo de que trata o item 5.9 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o Credenciamento (Anexo I), as declarações relacionadas nos itens “3.3.1”, “3.3.2”, “3.3.3”, e os envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1.1. Uma vez terminado o Credenciamento e aberta a sessão, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

prática dos demais atos do certame.

5.3. Procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas, e após verificar a conformidade dos objetos ofertados com o licitado classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor proposta.

5.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

5.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.5. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em **descontos** distintos e **crecentes**, sempre **superiores** à proposta até então de **maior desconto**.

5.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

5.5.2. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.6. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta de **menor desconto**.

5.6.1. Os lances serão pelo MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

5.7. Encerrada a etapa de lances, considerada no momento em que restar apenas um proponente, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou Cooperativas.

5.7.1. Entendem-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de **maior desconto**.

5.8. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

5.9. A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de **maior desconto**, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, **superior** àquela considerada de **maior desconto**; O disposto nos subitens 6.7 e 6.8 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de **maior desconto** tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

5.10. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

5.11. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último **desconto** apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.12. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de **maior desconto** e o **maior desconto** estimado pela Administração.

5.12.1. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital, e seu **desconto** seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido **desconto** melhor.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao **desconto**, decidindo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

motivadamente a respeito.

5.14. Sendo aceitável a proposta de **maior desconto** do item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a (s) licitante (s) será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

5.17. Na situação prevista no subitem 6.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido **desconto** melhor.

5.17.1. No caso da ocorrência de licitantes beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/06, a negociação referida no subitem anterior realizar-se-á após a concessão do benefício previsto no art. 44, § 2.º da Lei mencionada.

5.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

5.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e, motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.20. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

5.21. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará cada item à licitante detentora da melhor oferta do certame.

5.22. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes presentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO


6.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Coimbra ou através do e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de (24) vinte quatro horas.

6.2. Decairá do direito de impugnar o presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades, supostamente existentes no edital, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição, contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso motivadamente e o mesmo ter sido aceitos pelo pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.

7.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. A adjudicação do objeto desta licitação será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

8.3. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido **desconto** melhor.

8.4. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.5. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.6. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Findo o processo licitatório, a **empresa vencedora** será convocada à assinar Contrato, que obedecerá o modelo do **ANEXO VII**, deste instrumento, observado o prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação emitida pelo Setor de Licitações, sob pena de decair do direito à contratação.

9.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

9.3. **Para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar:** A comprovação de possuir o nº mínimo de **05 (cinco)** estabelecimentos no Município de Coimbra/MG credenciados.

9.4. "O documento comprobatório da rede credenciada, poderá ser contrato, demonstrativo de adesão ou, ainda, declaração do estabelecimento credenciado informando a existência do vínculo".

9.5. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 10.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item **13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste instrumento, reservando-se ao Município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.**

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato deverá ser firmado em até 05 (cinco) dias após a homologação e a vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços (fornecimento), objeto deste contrato, dar-se-á dentro das condições contidas no processo licitatório e neste instrumento, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município através das Secretarias Municipais envolvidas, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas e constituirão objeto de regularização das imperfeições constatadas, em 48 horas, sem prejuízo de demais cominações;

11.2. O CONTRATANTE poderá determinar a paralisação dos serviços por ocasião do acompanhamento e fiscalização.

12. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

12.1. Executar o serviço (fornecimento), objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços e Termo de Referência;

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, atualizado do contrato ou da nota de empenho;

12.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do contratado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a MINUTA DO CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de Coimbra o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I – Advertência – nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;

II – Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;

d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V – As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI – Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

VII - Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X - As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor (R\$)
---------	-------	-----------	-------------

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	00.01.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	169.920,00
---	----------	---	------------

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o crédito nos cartões, em moeda corrente nacional, por boleto bancário ou depósito em conta, em conformidade com o fornecimento no período e mediante apresentação de fatura e/ou nota fiscal eletrônica.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento a licitante (s) vencedora(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.3. A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.4. Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.7. Da sessão de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados.

16.8. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados.

16.9. Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93 e no artigo 43, parágrafo 1.º da Lei Complementar n.º 123/06.

16.10. Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

16.11. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados previamente por Tabelião ou cópia acompanhada do original para ser autenticado pelo Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio ou por servidores da Prefeitura Municipal de Coimbra.

16.12. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

16.13. Os envelopes relativos aos documentos habilitatórios e propostas de preços, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento da licitação, após, serão inutilizados.

16.14. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

como membros da diretoria da empresa ou como do quadro desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

16.15. Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

16.16. O edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 11h e de 12h às 16h, telefone (32) 3555- 1214 ou pelo e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com.

16.17. Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

ANEXO II – TERMO DE

REFERENCIA ANEXO III – MODELO

DE PROPOSTA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Este Edital encontra-se
devidamente examinado e
APROVADO por esta
Assessoria Jurídica

Dra. Mariane Isabela Pereira
Assessoria Jurídica

Coimbra/MG, 22 de março de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
PREFEITO MUNICIPAL

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</p>	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na Rua _____, na cidade de _____, para participar em procedimento licitatório, consistente no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, ____ de _____ de 2022

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Magnético e/ou Cartões Eletrônicos, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, totalizando aproximadamente 177 (cento e setenta e sete) servidores, que receberão mensalmente a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, para ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gênero alimentício em redes de estabelecimentos credenciados no Município de Coimbra/MG e municípios vizinhos.

Qtd. Cartões	Vlr. Unit. Do Benefício	Vlr. Mensal do Benefício	Meses	ESPECIFICAÇÕES
177	80,00	14.160,00	12	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale- alimentação, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Magnéticos e/ou Cartões Eletrônicos.

1.2. Haverá variação no valor a ser creditado/mês em cada cartão, motivado pela frequência do funcionário beneficiado, submetidos a advertências e ainda decorrente do período de férias, licenças ou afastamentos em que o servidor não terá direito ao auxílio, conforme Art. 2º, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1284/2022.

1.3. De acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1284/2022, caput, são beneficiários do “Programa Vale Alimentação”, os Servidores ativos que recebem remuneração do salário base do cargo de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços constitui-se na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar, de uso pessoal, exclusivo e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios e custeio de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados.

2.2. Os cartões devem ser enviados para a Prefeitura de Coimbra, ao Setor de Recursos Humanos, aos cuidados do beneficiário de forma bloqueada e o desbloqueio dos cartões deverá ser realizado pelo responsável do setor, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas.

2.3. Entrega e disponibilização de cartões: deverão ser envelopados individual e nominalmente, constando, em seu corpo minimamente:

- a) nome da contratante;
- b) nome do usuário;

2.4. A CONTRATANTE receberá os cartões, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após solicitação, efetuará o desbloqueio e se responsabilizará pela efetiva entrega aos usuários, orientando sobre a utilização do cartão e sobre a necessidade de alteração da senha atribuída.

2.5. As senhas e cartões devem ser fornecidos de forma gratuita.

2.6. A Contratada disponibilizará ao responsável pela Contratante, monitoramento, bem como o controle e utilização do acesso para gerenciamento do sistema, através de senha pessoal, firmado sob a responsabilidade deste as alterações efetuadas tais como: valor dos créditos, inclusão de usuários, solicitação de 2ª via de cartões, de senhas, extratos, cancelamentos, bloqueios, desbloqueios, cartões.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Quando solicitada a 2ª via de cartão, a 1ª deverá ser automaticamente cancelada.

2.7. O sistema eletrônico ou on-line deverá permitir a consulta de relatórios gerenciais com as seguintes informações mínimas:

- a) Nome do usuário, número do cartão, data e valor do crédito concedido;
- b) Local, data e valor da utilização dos créditos utilizados pelos usuários na rede de estabelecimentos afiliados;
- c) quantidade de cartões reemitidos por usuário.

2.8. A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico que permita o gerenciamento e realização dos pedidos.

2.9. O carregamento do crédito nos cartões ocorrerá até o 15º dia consecutivo de cada mês, sendo informado pela CONTRATANTE por meio de relatórios contendo os dados necessários para sua efetivação.

2.10. Caberá a contratada disponibilizar os créditos referentes aos cartões alimentação por sistema eletrônico diretamente no cartão, sem a que os funcionários da contratante precisem se dirigir a postos de recarga.

2.11. Os créditos individuais serão feitos no valor determinado pela contratante através do sistema de pedidos da contratada;

2.12. Deverá ser disponibilizado para os usuários dos cartões os seguintes serviços:

- a) *Após cada transação, o saldo disponível deverá ser impresso no comprovante de venda, para que o funcionário tenha controle dos valores gastos e do saldo disponível;*
- b) *Serviços via web para consulta de saldo do cartão, informação sobre novos créditos – data e valor; extrato constando a identificação do estabelecimento, valor e data da utilização; consulta de rede afiliada;*
- c) *Central de atendimento telefônico, e serviço via internet para atendimento aos usuários, com horário de funcionamento 24 horas por dia, em todos os dias da semana, com serviços de consulta de saldo e bloqueio e desbloqueio de cartão, cancelamento de cartão, consulta de local para compras, e indicação de credenciamento de estabelecimento comercial, Relatório via web ou impresso, a pedido da contratante, contendo os dados das transações efetuadas com o cartão para efeitos de auditoria de extratos e saldos, devendo as informações indicarem local, horário e valor da transação;*

2.13. Os créditos inseridos nos Cartões Magnético e/ou Cartões Eletrônico, se não utilizados inteiramente dentro do mês de competência, o saldo remanescente deverá obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos.

2.14. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter a validade de 12 (doze) meses, para que o beneficiário possa utilizá-los.

3. DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

3.1. A contratada deverá manter rede de credenciados em um número mínimo de 05 (cinco) empresas/estabelecimentos no município de Coimbra, para o atendimento dos funcionários da contratante.

3.2. Para atender ao item anterior, a contratada deverá comprovar que possui no mínimo de 05 (cinco) empresas/estabelecimentos credenciadas no Município de Coimbra.

3.3. A comprovação será feita através de documento que demonstre que existe uma relação contratual entre o estabelecimento comercial e a contratada. Este documento poderá ser contrato, demonstrativo de adesão ou, ainda, declaração do credenciado informando a existência do vínculo.

3.4. A contratada deverá apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone;


3.5. A contratada deverá reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada;

3.6. A contratante poderá exigir a comprovação de reembolso à rede credenciada a qualquer momento no curso da contratação e, não havendo atendimento por parte da contratada, será incursa nas penalidades contratuais consequentes à inexecução.

4. DOS PRAZOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA

4.1. A partir da data da assinatura do contrato a contratada deverá observar regularmente os prazos estabelecidos para operacionalização dos serviços, sendo que os cartões deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei 8666/93.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE:	
EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS:	
REPRESENTE LEGAL	

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processolicitatório.
3. Dúvidas quanto a este processo licitatório poderão ser dirimidas até 24 horas antes da Sessão de Julgamento, na Sede da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (32)3555-1215.

4. DESCRIÇÃO:

Qtd. Cartões	Vlr. Unit. Do Benefício	Vlr. Mensal do Benefício	Meses	ESPECIFICAÇÕES
177	80,00	14.160,00	12	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale- alimentação, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Magnéticos e/ou Cartões Eletrônicos.
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Vlr. Mensal do Benefício	TX. %ADM.	VLR. MENSAL (-) R\$ TX ADM
01	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale- alimentação, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Magnético e/ou Cartões Eletrônicos.	14.160,00	0,00%	R\$
VALOR GLOBAL (Valor mensal X 12 meses)				R\$

- 4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contarda sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.
- 4.2. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre objeto licitado.

Coimbra, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal

	<p align="center"> PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com </p>	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, instaurada pelo Município de Coimbra – MG, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública; 3 -

Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

LEMBRETE: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos do credenciamento

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que _____ (Razão Social da licitante), CNPJ nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Coimbra, Pregão Presencial nº 019/2022.

_____, ____ de _____ de 2022.

LEMBRETE: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos do credenciamento

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 - Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP ou COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de () EPP; () ME;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixados nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em ____ de _____ de 2022.

 Assinatura do representante legal da empresa
 Nome do Representante: _____
 C.I. nº _____

LEMBRETE: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2022

Pelo presente instrumento o Município de Coimbra/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.132.464/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Maurílio Dias Massensini, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Arthur Bernardes, nº 30, centro, Coimbra/MG, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____. Bairro, na cidade de _____, _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - _____, adiante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato que foi procedido do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, objeto do processo administrativo nº ___/2022, que autorizou a contratação, subordinando-se às disposições da Lei nº 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO e/ou CARTÕES ELETRÔNICOS que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa Vale Alimentação, criado pela Lei Municipal nº 1284/2022, de 19 de janeiro de 2022 e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA OPERACIONALIDADE

2.1 A CONTRATADA fornecerá aos usuários da CONTRATANTE um cartão magnético para utilização na rede de estabelecimentos previamente cadastrada.

2.2 A emissão dos cartões será solicitada no Sistema de Gerenciamento: a CONTRATADA disponibilizará acesso ao Sistema de Gerenciamento do cartão alimentação à CONTRATANTE, onde será possível requerer a emissão dos cartões, após a inclusão de todos os dados cadastrais solicitados.

2.2.1 Os dados dos usuários, fornecidos pela CONTRATANTE, serão utilizados apenas para os fins de emissão e gerenciamento dos cartões, e serão mantidos, pela CONTRATADA, em sigilo e confidencialidade em relação a terceiros. Excluem-se desta obrigação de sigilo e confidencialidade, as empresas participantes do mesmo Grupo Econômico da CONTRATADA, decisões judiciais e decisões extrajudiciais que esta esteja obrigada a cumprir.

2.3 A CONTRATANTE receberá os cartões no endereço indicado neste Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, efetuará o desbloqueio e se responsabilizará pela efetiva entrega aos usuários, orientando sobre a utilização do cartão e sobre a necessidade de alteração da senha atribuída.

2.3.1 A CONTRATANTE deverá realizar a entrega dos cartões aos usuários mediante assinatura de protocolos de entrega, a serem assinados pelos respectivos usuários, mantendo os protocolos sob sua guarda e segurança, para fins de eventual verificação quanto à regularidade da entrega dos cartões.

2.3.2 A CONTRATADA, após a entrega dos cartões à CONTRATANTE, não se responsabilizará, sob hipótese alguma, pelo reembolso dos cartões eventualmente perdidos, furtados, roubados ou que tenham por qualquer outra forma saído de sua posse.

2.4 Nenhuma transação será efetuada sem a autorização do portador do cartão. Para utilização do cartão, o mesmo deverá ser apresentado junto ao estabelecimento credenciado, o qual após leitura e digitação da senha, verificará o saldo disponível.

2.5 A CON

2.6 TRATADA não é responsável e nem se responsabiliza por qualquer reclamação, dúvida, dívida ou ônus relativo aos produtos e/ou serviços adquiridos pelo usuário junto aos estabelecimentos credenciados, através do cartão.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.7 A CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável, perante a CONTRATADA, pelos valores utilizados nas transações efetuadas pelos usuários.

2.8 O valor creditado nos cartões será estipulado pela CONTRATANTE na forma da legislação municipal e solicitado no Sistema de Gerenciamento.

2.8.1 Caso seja necessário o crédito nos cartões em valores superiores ao estabelecido neste Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir termo aditivo contratual para previsão do novo valor do limite de crédito total mensal.

2.9 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à CONTRATADA, via Sistema de Gerenciamento, permanecendo o usuário como responsável pela utilização indevida, até o momento da comunicação.

2.10 A CONTRATADA disponibilizará ao responsável autorizado pela CONTRATANTE acesso para o Sistema de Gerenciamento, através de username e senha pessoal, ficando sob sua inteira responsabilidade toda e qualquer alteração efetuada, tais como: valor dos créditos, data de crédito, inclusão de servidores, solicitação de 2ª via, extratos, cancelamentos, bloqueios, desbloqueios, monitoração, bem como o controle e utilização dos cartões.

2.11 O relatório com os valores creditados nos cartões e o extrato contendo o valor das despesas efetuadas pelos usuários estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento para consultas.

2.12 Em caso de infração contratual, a CONTRATADA imediata e independentemente de notificação prévia, bloqueará a utilização dos cartões, que não poderão ser utilizados até sanadas as irregularidades constatadas.

2.13 A CONTRATADA não se responsabiliza pela recusa de um estabelecimento credenciado em aceitar o cartão e/ou eventual restrição de estabelecimentos ao uso do cartão, por vícios ou defeitos, pela qualidade e/ou quantidade de bens ou serviços adquiridos, por diferenças de preço, por motivo de força maior, caso fortuito ou parada sistêmica, por motivos exógenos – tais como: defeito no equipamento de leitura de cartão ou no sistema operacional do mesmo, defeito na linha telefônica, que fujam do controle operacional da CONTRATADA; cabendo unicamente ao usuário, sob sua conta e risco qualquer reclamação contra os estabelecimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em decorrência dos serviços prestados, os valores e os percentuais constantes nas Informações Operacionais e que, neste Contrato, são definidos:

a) Taxa de Administração: Percentual que incidirá sobre o valor total da fatura mensal.

4.1.1 O pagamento da fatura mensal deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Contrato, contado a partir do dia de crédito nos cartões.

4.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos valores decorrentes dos custos, tarifas, taxas e encargos para o gerenciamento do cartão e dos valores creditados nos cartões, através de débito em conta corrente, indicada pela CONTRATANTE neste Contrato.

4.3 Se, na data de pagamento convencionada neste Contrato, ocorrer o inadimplemento, ao valor devido será acrescido juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, e multa de 2,00% (dois por cento) sobre o total do crédito inadimplido.

4.4 Em caso de inadimplência da CONTRATANTE, os créditos nos cartões ficarão suspensos até a regularização, e a CONTRATADA somente liberará a utilização dos cartões em 3 (três) dias úteis após ter sido regularizada a inadimplência.

4.5 A CONTRATADA ao recorrer à cobrança judicial ou extrajudicial dos valores decorrentes do inadimplemento, acrescerá ao montante devido pela CONTRATANTE, todos os custos e despesas oriundas de processos, inclusive dos honorários advocatícios, sem prejuízo da Cláusula Penal de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

percentual correspondente a 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do débito.

4.5.1 A Cláusula Penal constante nesta sub-cláusula não exclui os demais encargos contratuais e cabíveis por força deste Contrato e/ou decorrentes de lei.

4.6 A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE por e-mail a Nota Fiscal Eletrônica referente aos serviços prestados.

4.6.1 Ao receber a Nota Fiscal Eletrônica, a CONTRATANTE deverá efetuar a conferência dos valores, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de, transcorrido este prazo, a CONTRATANTE aceitar e concordar com os valores discriminados na Nota Fiscal Eletrônica.

4.6.2 A não concordância com os valores apresentados deverá ser fundamentada em correspondência eletrônica, tendo a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar a discordância dos valores contestados.

4.6.3 Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, a CONTRATADA emitirá o instrumento de cobrança bancária para pagamento (boleto) via Sistema de Gerenciamento. Caso a CONTRATANTE tenha optado por débito em conta corrente, a cobrança bancária não será emitida.

4.7 A CONTRATADA também disponibilizará no Sistema de Gerenciamento as informações referentes ao valor total dos créditos disponibilizados, taxas, tarifas, encargos e custos decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATANTE:

5.1.1 Requisitar via Sistema de Gerenciamento os cartões contendo todos os dados cadastrais dos usuários.

5.1.2 Instruir o usuário responsável pelo acesso ao Sistema de Gerenciamento quanto ao uso e sigilo da senha pessoal, e no tocante a conferência dos dados da transação.

5.1.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer alteração havida nas informações referentes aos usuários do sistema, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes da sua omissão.

5.1.4 Efetuar a entrega do cartão aos usuários, mediante protocolo que se obriga a manter em seu poder, orientando sobre a utilização do cartão alimentação e sobre a necessidade de alteração da senha atribuída.

5.1.4.1 Manter sob sua guarda e responsabilidade os cartões, enquanto não forem distribuídos aos usuários, isentando-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade quanto ao ressarcimento ou substituição dos cartões indevidamente utilizados.

5.1.4.2 Prevenir o usuário que, em caso de uso indevido do cartão, fica assegurado o direito da CONTRATADA advertir, suspender ou descredenciar o mesmo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

5.1.4.3 A utilização indevida do cartão é de responsabilidade da CONTRATANTE, isentando a CONTRATADA de qualquer ônus decorrente da utilização irregular.

5.1.5 Efetuar a liberação dos cartões via Sistema de Gerenciamento no momento da sua entrega aos usuários.

5.1.6 Orientar seus servidores, usuários do cartão, quanto à obrigação de comunicar imediatamente a perda, extravio, roubo ou furto do cartão ou senha, ficando sob sua responsabilidade quaisquer transações efetuadas antes da comunicação do evento.

5.1.7 Efetuar o bloqueio do cartão no Sistema de Gerenciamento, no caso de comunicação do usuário da perda ou roubo do cartão.

5.1.8 Cancelar os cartões de servidores que não tenham mais vínculo com a CONTRATANTE.

5.1.9 Informar via Sistema de Gerenciamento a manutenção/alteração de créditos e a data da liberação dos créditos nos cartões.

5.1.10 Cumprir as obrigações instituídas pelo Programa Vale Alimentação dos Servidores do

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022	Pregão Presencial nº 019/2022
Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Município de Coimbra.

5.1.11 Efetuar o pagamento integral dos valores disponibilizados nos cartões, no prazo definidoneste Contrato, acrescido dos valores eventualmente devidos em caso de emissão, cancelamento ou substituição de cartões.

5.2 DA CONTRATADA:

5.2.1 Administrar e gerenciar o cartão alimentação junto à CONTRATANTE.

5.2.2 Emitir os cartões, entregando-os na quantidade requisitada pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação.

5.2.3 Disponibilizar mensalmente o crédito indicado pela CONTRATANTE para cada cartão.

5.2.4 Disponibilizar o acesso ao Sistema de Gerenciamento do cartão alimentação através de acesso a internet, com login e senha, para que a CONTRATANTE possa administrar, controlar, gerenciar e realizar a manutenção dos cartões dos usuários.

5.2.5 Disponibilizar rede de estabelecimentos comerciais credenciados, reembolsando-os via conta corrente, nos prazos e condições pactuadas em contrato de credenciamento.

5.2.6 Repor cartões, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando ocorrer perda, extravio, furto, roubo ou dano, ou qualquer outro que impossibilite a utilização do cartão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação.

5.2.7 Substituir os cartões com defeitos de origem que impossibilitem a sua utilização, sem qualquer despesa para a CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação.

5.2.8 Cumprir e fazer cumprir os dispositivos referentes ao PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador e seus regulamentos.

5.2.9 Emitir Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados, que será enviada à CONTRATANTE por e-mail.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 Além do item anterior, o presente Contrato poderá ser descontinuado por qualquer das partes a qualquer momento, mediante comunicação formal, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.3 Faculta-se ainda a rescisão do presente, em caso de falência, concordata ou insolvência de qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os *layouts*, bem como a confecção dos cartões, são de propriedade exclusiva da CONTRATADA, podendo esta modificá-los, alterá-los ou substituí-los, segundo seu critério, sem qualquer consulta prévia à CONTRATANTE.

8.1.1 Ocorrendo a modificação, alteração ou substituição do *layout* dos cartões, a CONTRATADA não estará obrigada a remeter novos cartões para os usuários da CONTRATANTE para substituição aos cartões que tiveram seus *layouts* modificados, alterados ou substituídos, mas que serão mantidos em pleno funcionamento.

8.2 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, beneficiar-se dos incentivos decorrentes da Lei nº 6.321/76 que deu origem ao PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, ficando sob sua responsabilidade o cadastramento no programa PAT, através do portal do Ministério do Trabalho e do Emprego.

8.2.1 Se a CONTRATANTE optar pelo benefício, a CONTRATADA poderá assessorá-la no cadastramento de adesão ao PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá esclarecer e orientar sobre a legislação específica do PAT.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com			
	Edital de Licitação nº 021/2022	Processo Licitatório nº 033/2022		Pregão Presencial nº 019/2022
	Data de Julgamento: 05/04/2022	Horário: 08:00 horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO		

8.3 Fica facultada às partes a revisão das condições deste Contrato, em caso de alteração na legislação fiscal/tributária/econômica, ou na ocorrência de qualquer evento que venha a tornar impraticável o atendimento às condições ora ajustadas.

8.4 Os acréscimos de valores que se fizerem necessários no presente Contrato, deverão ser autorizados em aditivo contratual.

8.5 A CONTRATANTE expressamente autoriza a CONTRATADA, a prestar às autoridades competentes, todas as informações que forem solicitadas com relação à CONTRATANTE e operações por ela executadas sob este contrato.

8.6 Toda e qualquer comunicação formal com a CONTRATADA deverá ocorrer via e-mail da CONTRATANTE informado neste Contrato ou do e-mail funcional da pessoa responsável pelo convênio indicada neste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Viçosa/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente Contrato será da Servidora Pública **Amélia Carla Bastos de Andrade**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Matrícula nº 112.172 ou outro servidor especificamente designado por este, e apresentado à CONTRATADA para conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

11.1 O objeto deste Contrato, reger-se-á pelas condições constantes no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o qual deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	00.01.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	169.920,00

E, por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento Contratual, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Coimbra/MG, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AMÉLIA CARLA BASTOS DE ANDRADE
CHEFE DE GABINETE

Esta Minuta de Contrato encontra-se devidamente examinada e APROVADA por esta Assessoria Jurídica _____ Dra. Mariane Isabela Pereira Assessoria Jurídica

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____